

TERMO DE CONTRATAÇÃO – OFERTA CONJUNTA – Nº 00000000

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa expressa concordância do CLIENTE às cláusulas e condições do “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM**”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Nova Friburgo/RJ, sob o n.º 109684; bem como, as cláusulas e condições do “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO**”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Nova Friburgo/RJ, sob o n.º 109682; bem como, às cláusulas e condições do “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM**” registrado junto ao Cartório da Comarca de Nova Friburgo/RJ, sob o n.º 109683; e ainda, às cláusulas e condições do “**CONTRATO DE COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS**”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Nova Friburgo/RJ, sob o n.º 109685 que juntamente com esse TERMO DE CONTRATAÇÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação.

QUALIFICAÇÃO DA OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES:

Razão Social:	FELIZ TELECOM LTDA.				CNPJ:	53.274.421/0001-77	
Endereço:	Rua Monte Libano n.º 34			Bairro:	Centro		
Complemento:	Sala 38 A	Cidade:	Nova Friburgo	UF:	RJ	CEP:	28.610-460
Telefone:		Site:		e-mail:			
Autorização na ANATEL:	ATO n.º 2314, de 04 de MARÇO de 2024 / Processo n.º 53500.017493/2024-28						

QUALIFICAÇÃO DA PRESTADORA SVA E FORNECEDORA DE CONTEÚDOS DIGITAIS:

Razão Social:	FRI ON LINE LTDA.				CNPJ:	53.387.091/0001-26	
Endereço:	Pç Demerval Barbosa Moreira n.º 45			Bairro:	Centro		
Complemento:	Loja 16	Cidade:	Nova Friburgo	UF:	RJ	CEP:	28.610-160
Telefone:		Site:		e-mail:			

QUALIFICAÇÃO DA PRESTADORA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA:

Razão Social:	FOL SERVICE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.				CNPJ:	53.250.062/0001-18	
Endereço:	Rua Lucinda da Rocha Azevedo s/n			Bairro:	Conselheiro Paulino		
Complemento:	Lote 22 Quadra L	Cidade:	Nova Friburgo	UF:	RJ	CEP:	28.635-190
Telefone:		Site:		e-mail:			

QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE (CONTRATANTE):

Razão Social/Nome:		CNPJ/CPF:	
RG:		Responsável:	
Telefone (1):		Telefone (2):	
		Celular:	
		Dt. Nasc.:	

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO/COBRANÇA:

Endereço:		Bairro:	
Complemento:		Cidade:	
		UF:	
		CEP:	

OBJETO (SCM):

Constitui-se objeto do presente instrumento a prestação, pela **OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES** em favor do CLIENTE, dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), no intuito de viabilizar a conexão do CLIENTE à internet, de acordo com os serviços integrantes da **Oferta Conjunta** efetivamente contratados pelo CLIENTE e indicados no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO; e ainda, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM**”, parte integrante e essencial à celebração deste instrumento.

OBJETO (SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO):

Constitui-se ainda objeto do presente instrumento a prestação, pela **PRESTADORA SVA** em favor do CLIENTE, de Serviços de Valor Adicionado (SVA), de acordo com os serviços integrantes do “**Oferta Conjunta**” efetivamente contratados pelo CLIENTE e indicados no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO; e ainda, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE VALOR ADICIONADO**”, parte integrante e essencial à celebração deste instrumento.

OBJETO (SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM):

Constitui-se ainda objeto do presente instrumento a prestação, pela **PRESTADORA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA** em favor do CLIENTE, dos Serviços de Assistência Premium, espécie de Serviços de Valor Adicionado (SVA), de acordo com o plano de serviço efetivamente contratado pelo CLIENTE e indicado no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO; e ainda, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM**”, parte integrante e essencial à celebração deste instrumento.

OBJETO (COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS):

Constitui-se ainda objeto do presente instrumento a comercialização, pela **FORNECEDORA DE CONTEÚDOS DIGITAIS** em favor do CLIENTE, de Conteúdos Digitais que serão mensalmente disponibilizadas para *download* ao CLIENTE, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no “**CONTRATO DE COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS**”, parte integrante e essencial à celebração deste instrumento.

DO PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO PELO CLIENTE	
Oferta Conjunta – SCM, SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO E COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS	
Oferta Conjunta <NOME DO PLANO>	
Serviços e Produtos Incluídos	SCM - < Plano>
	Plataforma de Benefícios <Plataforma> - SVA
	Plataforma Banca Virtual < Plano> - SVA
	Plataforma EAD < Plataforma> - SVA
	Streaming de Vídeo <Plataformas> – SVA
	Streaming de Música <Plataformas> – SVA
	Wi-fi Premium < Plano> – SVA
	Plataforma Revista em Quadrinhos < Plano> - SVA
	IP Fixo – SVA
	Hospedagem de Dados < Plano> - SVA
	Antivírus < Antivírus> - SVA
	Monitoramento de Link < Plano> - SVA
	Plataforma de Atividades Físicas <Plataforma> - SVA
	Locação de Câmeras IP < Plano> - SVA
	Assistência Premium < Plano> - SVA
Comércio de Conteúdos Digitais < Plano>	

DEMAIS INFORMAÇÕES – APLICÁVEIS A TODOS OS SERVIÇOS E PRODUTOS			
Prazo de Instalação:		Vigência contratual:	
Prazo de fidelidade:	Cliente reconhece que foi firmado separadamente um CONTRATO DE PERMANÊNCIA , que fideliza o CLIENTE por prazo determinado, conforme condições previstas no CONTRATO DE PERMANÊNCIA .		
Destinação do Plano:	<input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Corporativo	Forma de Disponibilização dos Equipamentos:	<input type="checkbox"/> Locação <input type="checkbox"/> Comodato
Cliente autoriza o envio da cobrança exclusivamente por meio eletrônico (e-mail)?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
Cliente opta livremente pela contratação dos serviços e produtos sob o regime de fidelização?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	

DO PLANO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)			
INFORMAÇÕES DO PLANO CONTRATADO PELO CLIENTE			
Plano Contratado:		Velocidade de download:	
IP Fixo ou Dinâmico:		Velocidade de upload:	
		Garantia de banda (download/upload):	
Observações:			

DOS SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVAs) E COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS	
Requisitos de velocidade da conexão à internet e site da Plataforma de Benefícios:	
Requisitos de velocidade da conexão à internet e site da Plataforma de Banca Virtual:	
Requisitos de velocidade da conexão à internet e site da Plataforma EAD:	
Número máximo de cursos disponibilizados na Plataforma EAD:	
Requisitos de velocidade da conexão à internet e site da(s) Plataforma(s) de Streaming de Vídeo:	
Requisitos de velocidade da conexão à internet e site da(s) Plataforma(s) de Streaming de Música:	
Quantidade de Equipamentos locados através do <i>Wi-fi Premium</i> :	
Requisitos de velocidade da conexão à internet e site da Plataforma de Revista em Quadrinhos:	
Quantidade de IP Fixo disponibilizado ao CLIENTE:	
Capacidade máxima de armazenamento de dados do serviço de hospedagem de dados:	
Número máximo de acessos simultâneos ao Sistema Antivírus:	
Dias e horários do Serviço de Monitoramento de Link:	
Requisitos de velocidade da conexão à internet e site da Plataforma de Atividades Físicas:	
Quantidade de Câmera(s) IP locada(s):	
Site da plataforma eletrônica para <i>download</i> dos Conteúdos Digitais:	
Observações:	

VALORES A PAGAR PELO CLIENTE		
VALORES MENSAIS		VALOR DE INSTALAÇÃO
Espécies de Serviços e Produtos	Preço "Oferta Conjunta" Sem Fidelização	Preço "Oferta Conjunta" Com Fidelização *
SCM - <Plano>		
Plataforma de Benefícios <Plataforma> - SVA		
Plataforma Banca Virtual <Plano> - SVA		
Plataforma EAD <Plataforma> - SVA		
Streaming de Vídeo <Plataformas> - SVA		
Streaming de Música <Plataformas> - SVA		
Wi-fi Premium <Plano> - SVA		
Plataforma Revista em Quadrinhos <Plano> - SVA		
IP Fixo - SVA		
Hospedagem de Dados <Plano> - SVA		
Antivírus <Antivírus> - SVA		
Monitoramento de Link <Plano> - SVA		
Plataforma de Atividades Físicas <Plataforma> - SVA		
Locação de Câmeras IP <Plano> - SVA		
Assistência Premium <Plano> - SVA		
Comércio de Conteúdos Digitais <Plano>		
TOTAL A PAGAR		

Valor Único	
Desconto (Fidelização)*	

* **Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE por prazo determinado, conforme condições previstas no CONTRATO DE PERMANÊNCIA. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.**

VENCIMENTO		INÍCIO DA COBRANÇA		FORMA DE PAGAMENTO		FORMA DE COBRANÇA	
Mensal	Instalação	Mensal	Instalação	() Boleto Bancário		() Pós-pago	
				() Outro:		() Antecipado	
ENCARGOS MORATÓRIOS		Juros	1% ao Mês	Multa	2%	Correção	IGPM/INPC/IPCA

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS AO CLIENTE (EM REGIME DE LOCAÇÃO OU COMODATO):

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DE MERCADO
	TOTAL	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O CLIENTE reconhece que a contratação conjunta dos serviços e/ou produtos, total ou parcialmente, em formato de **Oferta Conjunta**, significa que as CONTRATADAS concederam descontos e aplicaram condições comerciais mais benéficas ao CLIENTE, se comparada à contratação isolada (avulsa) de cada um dos serviços e/ou produtos. Desta forma, o CLIENTE declara pleno conhecimento e concordância que, caso decida pela rescisão isolada de algum serviço e/ou produto contratado em conjunto (em formato de **Oferta Conjunta**), além do CLIENTE se sujeitar às penalidades previstas no **CONTRATO DE PERMANÊNCIA**, será ainda facultado às CONTRATADAS, a seus exclusivos critérios, revogar os descontos concedidos em relação aos serviços e/ou produtos remanescentes (não cancelados pelo CLIENTE), e, por conseguinte, majorar o preço dos serviços e/ou produtos remanescentes (não cancelados pelo CLIENTE), conforme preço de cada serviço aplicável à contratação isolada ("PREÇO AVULSO") a seguir discriminado:

SERVIÇOS E PRODUTOS CONTRATADOS	PREÇO AVULSO
SCM - < Plano>	
Plataforma de Benefícios < Plataforma> - SVA	
Plataforma Banca Virtual < Plano> - SVA	
Plataforma EAD < Plataforma> - SVA	
Streaming de Vídeo <Plataformas> – SVA	
Streaming de Música <Plataformas> – SVA	
Wi-fi Premium < Plano> – SVA	
Plataforma Revista em Quadrinhos < Plano> - SVA	
IP Fixo – SVA	
Hospedagem de Dados < Plano> - SVA	
Antivírus < Antivírus> - SVA	
Monitoramento de Link < Plano> - SVA	
Plataforma de Atividades Físicas <Plataforma> - SVA	
Locação de Câmeras IP < Plano> - SVA	
Assistência Premium < Plano> - SVA	
Comércio de Conteúdos Digitais < Plano>	

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, E REDE INTERNA:

O CLIENTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra autoridade investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

CONFIGURAÇÕES DE REDE INTERNA:

A configuração da rede interna inclui a definição do nome da rede (SSID), escolha do canal Wi-Fi, configurações de segurança (como senha de acesso), qualidade dos cabos de rede (no caso de conexões com fio) e o posicionamento físico do roteador. Uma configuração adequada pode melhorar o desempenho e a estabilidade da conexão, enquanto configurações inadequadas podem levar a interferências e problemas de conectividade. A qualidade do roteador ou equipamentos que o cliente venha a incluir em sua rede também tem forte influência pois estão diretamente associados a capacidade de processamento, alcance do sinal Wi-Fi, suporte a padrões de Wi-Fi mais recentes (como 802.11ac ou 802.11ax) e capacidade de gerenciamento de múltiplos dispositivos. Roteadores de qualidade inferior podem ter desempenho irregular, conexão instável e alcance limitado do sinal, resultando em uma experiência de navegação de baixa qualidade.

Evidentemente que tomamos cuidados na hora da instalação para cumprir os requisitos acima, contudo, parâmetros como senha e nome da rede são escolhidos pelo cliente. Ainda assim, muitos clientes instalam repetidores, então precisam entender que a inclusão desses dispositivos precisa seguir padrão técnico aceitável.

NÚMERO E QUALIDADE DE DISPOSITIVOS CONECTADOS:

O número de dispositivos conectados à rede Wi-Fi pode impactar diretamente a largura de banda disponível para cada dispositivo. Quanto mais dispositivos estiverem conectados simultaneamente, menor será a largura de banda disponível para cada um, podendo resultar em uma experiência de navegação mais lenta e instável. Os dispositivos devem ter sistema operacional atualizado, recursos como CPU, memória e disco livres para processar funções e dados que dependem da internet. Dispositivos defasados ou até mesmo limitados são capazes de prejudicar toda a rede do cliente, o que o levará a ter percepção equivocada do serviço de internet.

Para os usuários que jogam online ou consomem conteúdo gráfico pesado, como vídeos em 4K ou jogos com gráficos avançados, a capacidade de processamento, memória e disco do dispositivo é crucial para garantir uma experiência de jogo suave e sem interrupções.

INTERFERÊNCIAS EXTERNAS:

Interferências externas, como outras redes sem fio próximas, dispositivos eletrônicos (como fornos de micro-ondas) e condições climáticas adversas, podem causar interferência no sinal Wi-Fi, resultando em conexões lentas, intermitentes ou instáveis. Apesar de termos visto no item anterior que a qualidade dos dispositivos é importante, reiteramos aqui exemplo de dispositivo que pode se comportar como agente de interferência: câmeras IP WiFi, que via de regra ficam distantes e tem recurso físico limitado, prejudicando experiência de todos os outros dispositivos conectados ao roteador.

USO DE VPN, PROXYS, ANTIVÍRUS OU SERVIÇOS DE REDE PRIVADA:

O uso de VPNs, PROXYS e outros serviços de rede privada podem afetar a velocidade e a qualidade da conexão, especialmente se o servidor VPN estiver localizado a uma grande distância do cliente. Isso ocorre devido à sobrecarga adicional no processamento de dados e ao aumento da latência causado pela rotação do tráfego através de servidores externos. Para fazer aferição do serviço internet, como velocidade e experiência de navegação, faz-se necessário desabilitar esses recursos provisoriamente.

MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

A manutenção regular e as atualizações dos roteadores, APS, repetidores, consoles de vídeo game, computadores, smartphones, tablets e qualquer outro que faça uso da internet, são essenciais para garantir o desempenho ótimo da conexão. Equipamentos desatualizados ou com falhas de segurança podem apresentar problemas de estabilidade, segurança e desempenho.

SEGURANÇA DA REDE:

Além das recomendações para nome e senha da rede wifi o cliente precisa alterar senhas padrão em seus equipamentos. O cliente deve ter atenção para não usar softwares/aplicativos maliciosos, em qualquer que seja o dispositivo.

PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO, ELÉTRICA E AFINS:

A instalação de dispositivos de proteção contra surtos de tensão, como para-raios e protetores de surto, pode ajudar a minimizar os danos causados por descargas elétricas. Esses dispositivos são projetados para desviar a energia dos raios para o solo, protegendo os equipamentos conectados à rede elétrica. Não obstante faz-se necessário que os equipamentos alocados pela Frionline sejam ligados em filtro de linha, nobreak ou diretamente na tomada. O uso de adaptadores T, também conhecidos como 'benjamin' não são recomendados!

INFRAESTRUTURA INSTALADA:

É terminantemente proibido que o Cliente remova, manuseie, manobre, transporte, configure, transfira de local ou, de qualquer forma, modifique a infraestrutura originalmente instalada pela CONTRATADA no local de prestação dos serviços (imóvel, empresa, etc.), sob pena de restar configurado MAU USO e, conseqüentemente, responder por todas as sanções previstas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, (especialmente pelas perdas e danos), encargos que serão igualmente exigíveis do Cliente mesmo em hipóteses de atos praticados por terceiros que, sob responsabilidade, tolerância ou permissão do Cliente, se encontrem, no imóvel (local de prestação dos serviços) ainda que transitoriamente. A infraestrutura instalada no local de prestação dos serviços (imóvel, empresa, etc.), compreende os conectores, cordão óptico, ponto de terminação óptica (PTO), a Unidade de Rede Óptica (ONU), o roteador (eventualmente cedido), as fontes de alimentação dos aparelhos, todo cabeamento de fibra óptica, entre outros equipamentos de propriedade das CONTRATADAS.

FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação ou cumprimento deste contrato, ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de **Nova Friburgo/RJ**, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Outorgado (a), <Nome Completo>, RG Nº <Inserir> e CPF Nº <Inserir>, a representar-me perante as CONTRATADAS para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O CLIENTE AUTORIZA O TRATAMENTO E COMPARTILHAMENTO DE SEUS DADOS PESSOAIS ENTRE A EMPRESA CONTRATADAS E SUAS PARCEIRAS COMERCIAIS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E FINALIDADES PREVISTOS NA CLÁUSULA 21ª DO "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA" (PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO), RESGUARDADO O LEGÍTIMO INTERESSE DOS AGENTES DE TRATAMENTO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.709/18.

ASSINATURA ELETRÔNICA, DIGITALIZAÇÃO, DOCUMENTOS ELETRÔNICOS E COMUNICAÇÕES

A assinatura de documentos bem como qualquer manifestação escrita de vontade do CLIENTE (p.ex. declaração, concordância, contratos, ordens de serviço, termos, formulários, etc.) será considerada válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida eletronicamente (p.ex. assinatura eletrônica ou digital, aceite eletrônico ou telemático, login, biometria, token, mensagens eletrônicas ou telemáticas, e-mail, SMS, WhatsApp, mensagens de voz, certificação digital inclusive sem os padrões ICP-BRASIL, etc.).

Todos os documentos emitidos pela CONTRATADA (p.ex., ordens de serviço, aditivos, termos de contratação, declarações, recibos, formulários, contratos, etc.) ainda que contenham dados, imagens e assinaturas, poderão ser armazenados em versão exclusivamente eletrônica, óptica ou equivalente, admitindo-se inclusive a digitalização daqueles que não forem originalmente eletrônicos/digitais, garantindo-se em qualquer hipótese o mesmo valor probatório da versão impressa, para todos os fins de direito. Após digitalizada, a versão impressa ("física") do documento será destruída e, decorridos os respectivos prazos de decadência ou de prescrição, os documentos armazenados em meio eletrônico, óptico ou equivalente poderão ser eliminados definitivamente.

As partes concordam que a autoria, a integridade, a confiabilidade e, quando for o caso, a confidencialidade de todos os documentos digitalizados e dos originalmente eletrônicos estará

suficientemente comprovada pela simples apresentação da versão legível eletrônica/digital do respectivo documento na qual contenha: (i) assinatura ou rubrica (inclusive eletrônica, digital ou digitalizada sem os padrões do ICP-BRASIL) emitida pelo CLIENTE ou por terceiros por ele autorizados, ainda que tacitamente (p.ex., cônjuge/companheiro(a), familiares, empregados, vizinhos, porteiros, etc.), ou; (ii) Aceite eletrônico ou telemático, login, biometria, token, mensagem eletrônica ou telemática (e-mail, SMS, WhatsApp, mensagens de voz, etc.), ou quaisquer outras formas de adesão eletrônica.

Todas as notificações e quaisquer espécies de comunicados relacionados ao presente contrato serão considerados efetivamente entregues: (i) na data em que forem recebidos, se entregues em mãos; (ii) na data em que forem recebidos, se postados por via eletrônica/telemática (e-mail, whatsapp, skype, SMS, etc.) ou por correio com aviso de recebimento; e (iii) em 3 (três) dias úteis após sua entrega, se postados por serviço de entrega rápida (*courier*).

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA:

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues às CONTRATADAS pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem.

Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância as cláusulas e condições do “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM**”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Nova Friburgo/RJ, sob o n.º 109684; bem como as cláusulas e condições do “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO**”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Nova Friburgo/RJ, sob o n.º 109682; bem como, às cláusulas e condições do “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM**” registrado junto ao Cartório da Comarca de Nova Friburgo/RJ, sob o n.º 109683; e ainda, as cláusulas e condições do “**CONTRATO DE COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS**”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Nova Friburgo/RJ, sob o n.º 109685; que juntamente com esse TERMO DE CONTRATAÇÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação.

Declaro ainda, para os devidos fins, que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM**”, ao “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO**”, ao “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM**” e ao “**CONTRATO DE COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS**”, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste TERMO DE CONTRATAÇÃO; e ainda, ao **CONTRATO DE PERMANÊNCIA**.

ASSINATURA:

E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

<cidade/Estado>: <dia>, <mês>, <ano>.

Assinatura das partes:

FELIZ TELECOM LTDA. OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES	FRI ON LINE LTDA. PRESTADORA SVA E FORNECEDORA DE CONTEÚDOS DIGITAIS
FOL SERVICE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA. PRESTADORA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA	< NOME/RAZÃO SOCIAL > (CLIENTE) < representante legal >
Testemunha: Nome: CPF/ CI: Endereço:	Testemunha: Nome: CPF/ CI: Endereço: